



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03

PORTARIA Nº 3.755
DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Gestores de Parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Xavier Chaves no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 89, VI da Constituição do Município, e, em cumprimento ao inciso VI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art.1º. Designa como Gestores de parcerias a serem firmadas entre o Município e Organizações da Sociedade Civil, os Srs.:

- **Guilherme Melo Resende**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;
- **Joelma Conceição Resende**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;
- **Maura Chaves Sousa**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Assistência Social;
- **Rita de Cassia Aguiar Barboza** ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde;
- **Tulio Otavio de Araujo Lima Neto**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo único. Os efeitos desta Portaria se estenderão aos termos aditivos das parcerias mencionadas neste artigo, caso estes sejam firmados.

Art. 2º. São obrigações do Gestor de Parceria:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Avaliar o andamento e concluir se objeto da parceria foi executado conforme pactuado;
- III - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter:
 - a) a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
 - b) a análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03

- c) os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
- d) quando for o caso, os valores pagos em espécie, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
- e) a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
- f) análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

V - Informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

VI - Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 2611 de 11 de janeiro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 06 de janeiro de 2025.

Sidinei Resende Paiva
Prefeito Municipal